SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DESPACHO

Aprovação das Normas de Participação da 9.ª Edição do Orçamento Participativo Jovem de Santo Tirso (2023/24)

Alberto Manuel Martins da Costa, presidente da câmara municipal de Santo Tirso, decido, ao abrigo da competência prevista no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento do OPJ, em conjugação com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, no que se refere à competência para aprovar programas de concurso, aprovar as Normas de Participação da 9.ª edição do Orçamento Participativo Jovem de Santo Tirso (2023/24) anexas ao presente despacho. ----------

E ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo ao referido diploma legal, desde já delego na vereadora Sara Isabel Fonseca Moreira todas as competências que me são cometidas pelo referido Regulamento, bem como a competência para proferir quaisquer decisões no âmbito do OPJ, com exceção da competência para homologar a(s) proposta(s) vencedora(s)----------

Santo Tirso, Paços do Concelho,12 de dezembro de 2023

O Presidente,

Alberto Costa

Documento assinado de forma digital com cartão do cidadão

SMS
12/12/2023
M.021GR